



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DE MARCELÂNDIA/MT

**PORTARIA GP Nº 538/2021**

DATA: 04 de junho de 2021

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade da Sra. **Francielli Furtunato da Silva Mendes**, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, carga horária 40 horas semanais, matrícula 2604, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período consecutivo de **03 de junho de 2021 a 02 de agosto de 2021**, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2021.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Tatiane Bulgarelli Grelak**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828  
Cep: 78535-000 Marcelândia-MT  
E-mail: [marcelandia@marcelandia.mt.gov.br](mailto:marcelandia@marcelandia.mt.gov.br)  
[Rhmarcelandia@hotmail.com](mailto:Rhmarcelandia@hotmail.com)